Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3031/2020
Data: 15/09/2020 - Horário: 15:36
Legislativo - PLO 166/2020

O vereador **Rodrigo José Correia - Podemos** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 166/2020.

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de **"Vitorio Vicente Viero".**

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva **"Vitorio Vicente Viero"** o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², no confrontamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã e Noroeste com a Rua Victor Silvio Biazus, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a demoninação estipulada no art.1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo homenagear o pioneiro Vitorio Vicente Viero, nascido em nosso município e que teve importante participação na construção da história de Pato Branco.

Seu Vitorio, nasceu em 10 de janeiro de 1959, sempre residiu em nosso município, durante sua vida atuou como pedreiro, auxiliando muitas famílias a realizar o sonho da casa própria e/ou empreendimento comercial, sempre muito empenhado e cauteloso, suas obras exibiam o capricho, dedicação e carinho, qualidades impregnadas em seu Vitorio.

Hoje temos a oportunidade de homenagear seu Vitorio, homem de um coração puro, que não media esforços para ajudar o próximo, apaixonado pelo esporte atuou como voluntário por anos em prol do futebol de nossa cidade, exercia atividade de roupeiro do time de futebol conhecido como Catatau, por anos atuou como voluntário no Ginásio de Esportes do Bairro Anchieta, fase da qual exigiu muita dedicação e responsabilidade, as quais foram exercidas com maestria pelo seu Vitorio.

Neste momento estamos diante de mais uma oportunidade de homenagear um pioneiro de nosso Município, pato-branquense que nasceu e residiu nesta cidade até seu falecimento em 18 de abril de 2019, em decorrência de insuficiência de Múltiplos órgãos, Septicemia, Neoplasia Maligna de Reto.

Oportuno se torna dizer que, o imóvel denominado de Equipamento Público, está Matriculado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, sob a Matrícula 10.994 (cópia em anexo), indicando como endereço a Quadra 447, com confrontamento iniciando entre as Ruas Vitor Silvio Biazus, 31 de Março, Cassiano Ricardo e Padre Anchieta.

Ocorre que a Rua 31 de Março é inexistente em nosso Município, e diante de tal situação, tramita no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, a ratificação do referido endereço, sendo o correto o endereço informado no Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (cópia em anexo), a saber:

- Lote 01 da quadra 2280, com área de 6.473,25m²
- Nordeste confronta com a Rua Cassiano Ricardo, com 63,00m;
- Sudeste confronta com a Rua Padre Anchieta, com 93,50m;
- Sudoeste confronta com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã, com 65,00m;
- Noroeste confronta com a Rua Victor Silvio Biazus, com 112,00m.

Neste sentido, solicito apoio aos nobres pares, para que possamos aprovar a presente matéria e homenagear não apenas o seu Vitorio Vicente Viero, mas sim, toda a sua família.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

BIOGRAFIA

Vitorio Vicente Viero, brasileiro, nascido no dia 10 de janeiro de 1959, na cidade de Pato Branco – Paraná, filho de José Viero e Veronica Hoeckele Viero, irmão de Arlindo José Viero (*in memorian*), Luiz Bendito Viero, Terezinha Otilia Pires Lopes, Gabriel Antonio Viero, Carlos Viero, Lourdes Catarina Viero, Pedro Celeste Viero, Madalena Cecília Viero (*in memorian*), Lucia Viero Cerbele, Angelina Rosa Viero, Alcides Francisco Viero, Maria Salete Viero Procheira, Eurides Viero (*in memorian*).

Em 1983 casou-se com dona Generosa Izidoro Lino Viero desde, como fruto desta união, nasceram os filhos Michel Lino Viero, Magnum Lino Viero e Marcos Lino Viero, que lhes deram lindas netas, Gabriela de Camargo Viero, Pietra de Camargo Viero, Nathaly Naiane dos Santos e Valentina dos Santos Viero.

Pedreiro de mão cheia e de família pioneira de Pato Branco, auxiliou inúmeras famílias a conquistar o sonho da casa própria ou de edificar um ponto comercial.

Exemplo de honra, humildade, caridade e honestidade, dedicou boa parte do seu tempo para o time de futebol Pato Branco, conhecido carinhosamente por Catatau, exercia atividade de roupeiro do time principal com muito orgulho, também não perdia um jogo se quer do Pato Branco Esporte Clube.

Em meados de 2005 iniciou trabalho voluntário no ginásio Anchieta, dando origem em uma fase duradoura e repleta de responsabilidades, atuando ainda fortemente por vários anos nas diretorias dos bairros Sambugaro e Anchieta.

Seu Vitorio tinha como principal objetivo o elo com o próximo, estabelecendo sempre o caráter e a honestidade, passava grande parte do seu dia no polo esportivo, tornando-se o segundo lar.

Além do serviço voluntário teve participação como técnico do Anchieta Futsal, para disputa do campeonato municipal da cidade, conhecido como interbairros.

Em 2012 disputou o pleito eleitoral, seu sonho era poder exercer a função de legislador, tendo assim a possibilidade de auxiliar ainda mais no crescimento de nosso município e as pessoas que necessitavam e buscavam por sua ajuda, infelizmente não conseguiu se eleger, entretanto suas boas obras continuaram, pois seu coração sempre foi cheio de compaixão, bondade e vontade de auxiliar o próximo, o que o tornou uma pessoa conhecida por grande parte dos pato-branquenses.

Em setembro de 2018 seu Vitorio descobriu um câncer de próstata, e em abril de 2019 sua passagem terrena se encerrou, tendo como causa do seu óbito Insuficiência de Múltiplos órgãos, Septicemia, Neoplasia Maligna de Reto.

Seu Vitorio Vicente Viero será sempre lembrado, pelas ações que realizou, pela mão estendia, pelo olhar sereno e pelo coração puro e generoso, seus 60 (sessenta) anos foram bem vividos ao lado da família e amigos, hoje descansa na eternidade, e nós seus familiares e amigos, somos gratos por ter convivido e aprendido muito com ele.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
Z3Iuh.UUEXR.P9Gso
tye7p.PTJfv
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

VITORIO VICENTE VIERO

CPF: 411.473.329-91

Matrícula

084442 01 55 2019 4 00067 192 0020500 43

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 60 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	39516586/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

JOSE VIERO e **VERONICA HOECKELE VIERO**, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Rua Generoso Maques, 230, Jardim Primavera, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezoito de abril de dois mil e dezenove, às 10h 40min ••	18	04	2019

Local do falecimento

Instituto Policlínica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência Multiplos Orgãos, Septicemia, Neoplasia Maligna de Reto ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Generosa Izidro Lino Viero ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Paulo Victor C Blank, CRM nº 40943 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascido em 10 de janeiro de 1959. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Generosa Izidro Lino Viero e três (3) filhos maiores: Michel Lino Viero com 35 anos, Magnum Lino Viero com 32 anos e Marcos Lino Viero com 27 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 26738977-9, Certidão de Casamento Matrícula 084442.01.55.1981.2.00009.054.0002681-46, lavrada neste Serviço Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	39516586	25/03/1983	SSP/PR	---------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Título do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

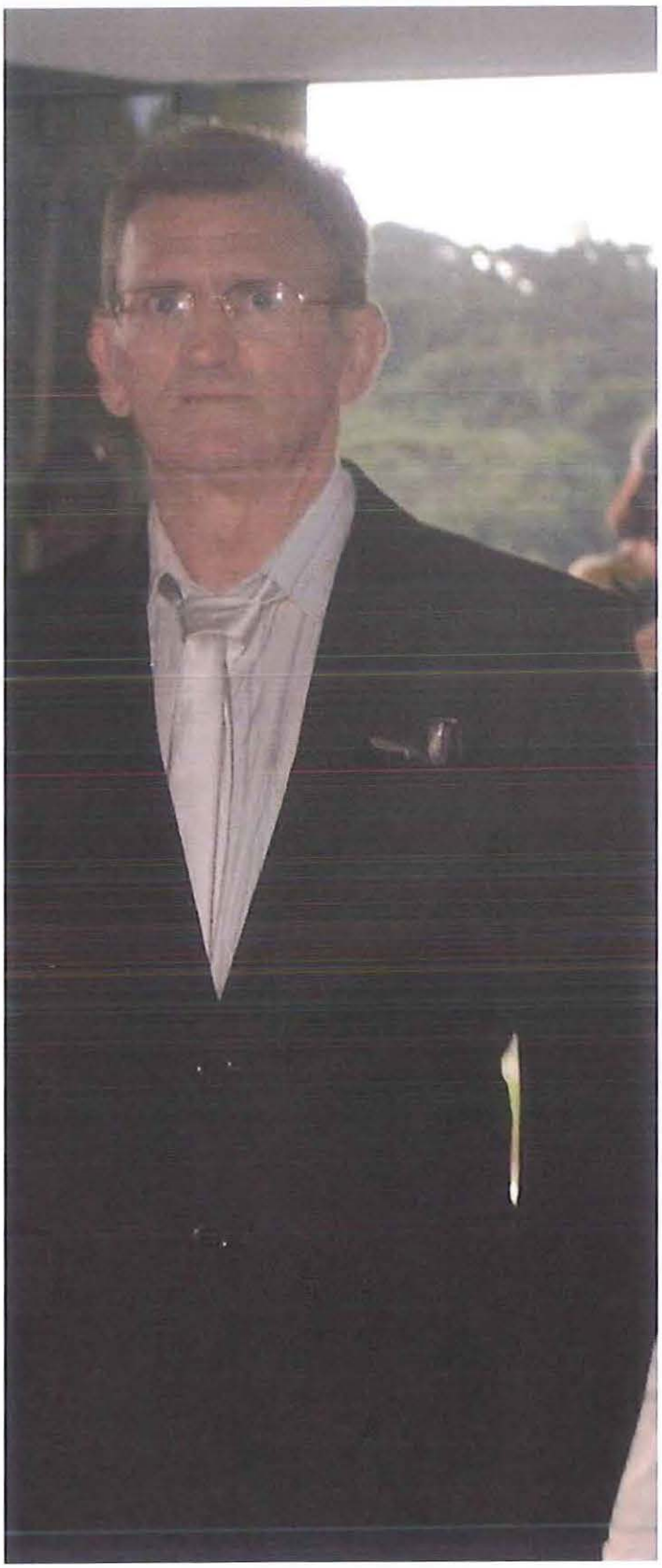
Pato Branco - PR, 23 de abril de 2019 .

Anizio Mieljanski Junior
Escrevente Juramentado

REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 · COMARCA DE PATO BRANCO - PR

FUNARPEN AA 004401968 P

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C. P. F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 10.994

RUBRICA

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
PATO BRANCO - PR

18 de novembro de 1.980.-

IMÓVEL URBANO: Denominado "EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO" (Constituida pela Quadra nº 447), situada nesta Cidade de Pato Branco, contendo a área de 6.473,25m2 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: Iniciando-se no ponto de confluência entre as Ruas Vitor Silvio Biazzus e 31 de Março, segue em linha reta com 112,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Vitor Silvio Biazzus; deflete à direita e segue em linha reta com 63,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue em linha reta com 93,50 metros de comprimento, confrontando com a Rua Padre Anchieta; deflete à direita e segue em linha reta com 65,00 metros de comprimento confrontando com a Rua 31 de Março até o ponto inicial desta descrição, fechando-se a área de 6.473,25m2.- Referente mat. anterior sob nº 5.178, AV. 133 e 163- 5.178, Lº 2, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO - COHAPAB, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob nº Pr-25, com sede nesta cidade, CGC. nº 77 027 456/0001-70.-

R. 1 - 10.994 - 18/11/80 - TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO - COHAPAB, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação- BNH, sob nº Pr-25, com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 77 027 456/0001-70.- ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC, nº 76 995 448/0001-54.- /// DOAÇÃO: Área: 6.473,25m2.- Escritura Pública de Doação lavrada no livro nº 60-N, fls. 024, no Cartório Distrital de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-PR, em 1º/10/80.- Ref. mat. 10.994, acima.- Dou fe. C. Cr$ 208,00.-

Buscas Emol. R$ 3,99; ISS R$ 0,1197; FUNREJUS R$1,00; FADEP 0,1995; Certidão Emol. R$12,93; ISS R$ 0,3879 FUNREJUS R$ 3,2325; FADEP 0,6465 Registros Excedentes Emol. R$ 0,38; ISS R$ 0,0114; FUNREJUS R$0,0950; FADEP 0,0190 Selo R$4,67. TOTAL: R$ 27,68

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HYJEM.z2VJQ.kNhIm, Controle: PZ9MH.4Wove
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1.º, da Lei 6.015/73.
04 MAI 2018
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PATO BRANCO - PR

CERTIDÃO fornecida nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73.

Saymon B. Bernardo da Silva
Escrevente Juramentado

MATRÍCULA Nº 10.994

SEGUE NO VERSO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a retificação administrativa conforme artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, do imóvel denominado EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (constituída pela quadra nº447), matrícula 10.994, com área 6.473,25 m². A matrícula acima informada esta registrada no 1º Ofício de Registro Geral de imóvel da Comarca de Pato Branco – PR, assim, com a retificação administrativa torna-se, lote 01 da quadra 2280 com área de 6.473,25 m². Assim, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote 01 da quadra 2280 com área de 6.473,25 m²;

NORDESTE confronta a Rua Cassiano Ricardo com 63,00m;
SUDESTE confronta com a Rua Padre Anchieta, com 93,50m;
SUDOESTE confronta com a Rua Vereador Cacique Creta, com 65,00m;
NOROESTE confronta com Rua Victor Silvio Biazus, com 112,00m;

Pato Branco, 17 de Agosto de 2020.

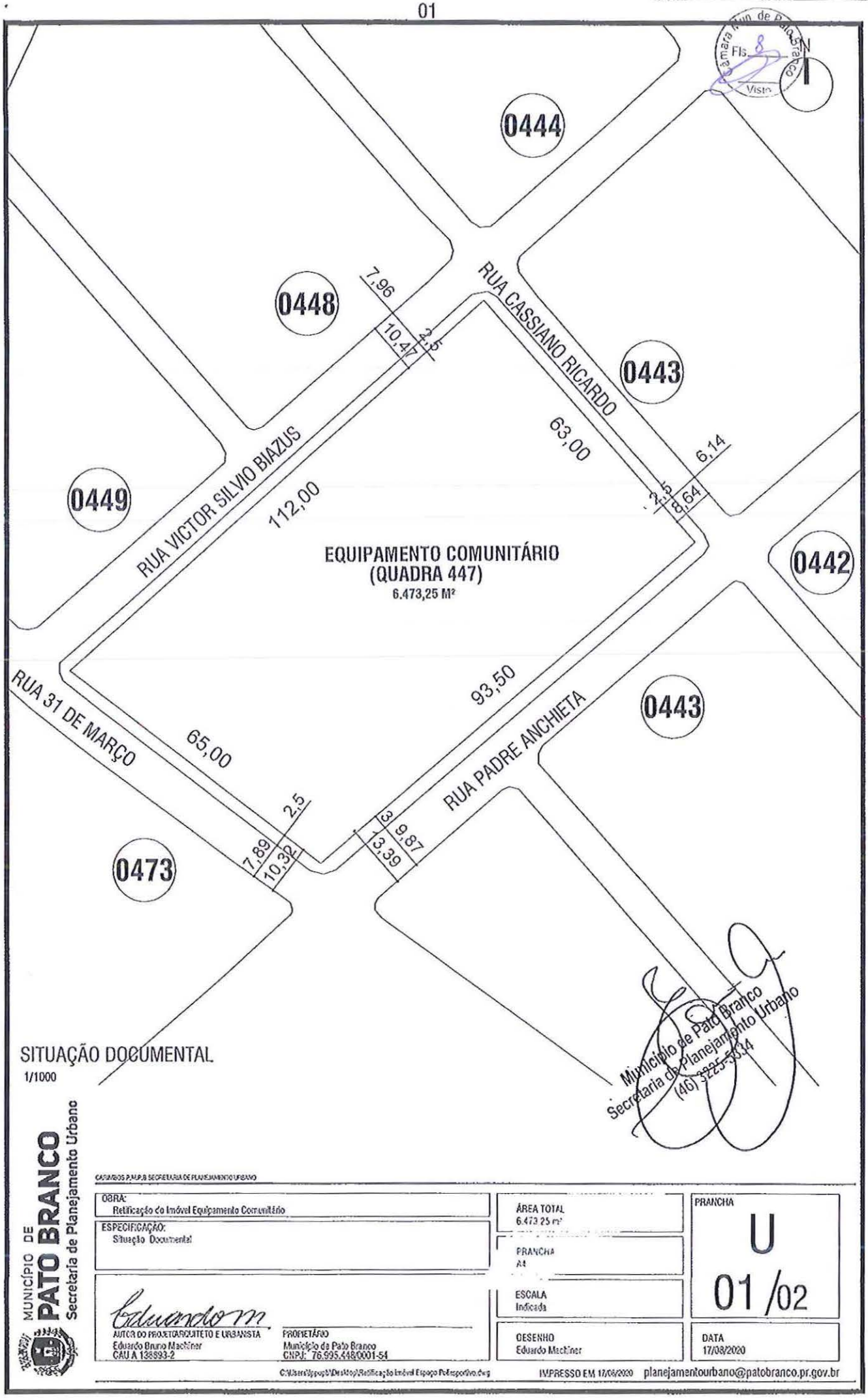
Eduardo Bruno Machiner
CAU: A 138893-2
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico

Município de Pato Branco
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Proprietário(a)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
APROVADO
17/08/20
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michielin
Secretário de Planejamento Urbano
Portaria nº 038/2015 de 30/01/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto



A

SITUAÇÃO DOCUMENTAL
1/1000

Município de Pato Branco
Secretaria de Planejamento Urbano
(46) 3225-5314

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

CADASTROS P.M.P.B SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBRA:
Retificação do Imóvel Equipamento Comunitário

ESPECIFICAÇÃO:
Situação Documental

ÁREA TOTAL
6.473,25 m²

PRANCHA
A4

ESCALA
Indicada

DESENHO
Eduardo Machiner

DATA
17/08/2020

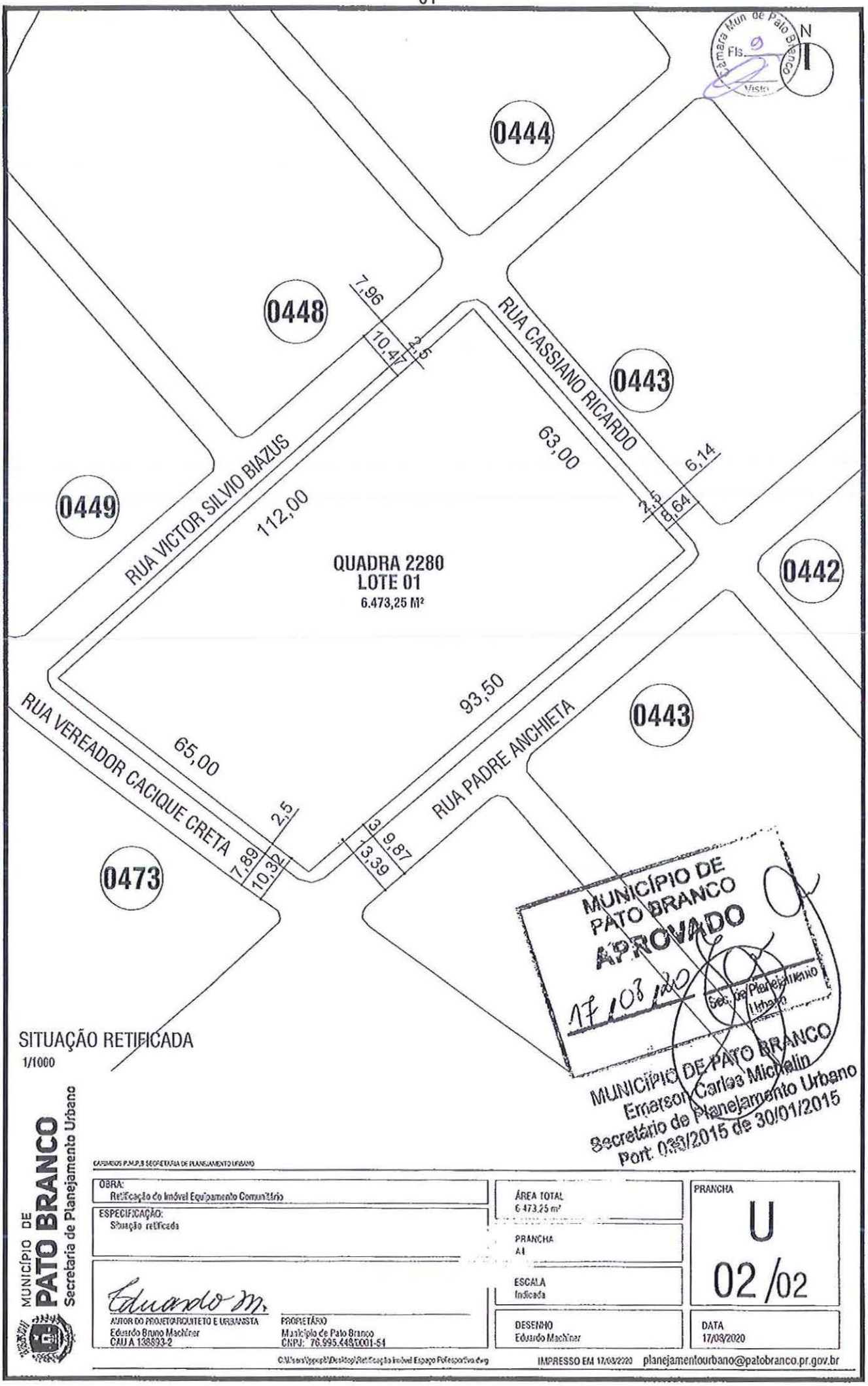
PRANCHA
U
01/02

AUTOR DO PROJETO/ARQUITETO E URBANISTA
Eduardo Bruno Machiner
CAU A 138593-2

PROPRIETÁRIO
Município de Pato Branco
CNPJ: 76.995.448/0001-54

C:\Users\ppgb\Desktop\Retificação Imóvel Espaço Poliesportivo.dwg

IMPRESSO EM 17/08/2020 planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br



SITUAÇÃO RETIFICADA
1/1000

A

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

CADASTRO P.M.P.B SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: Retificação do Imóvel Equipamento Comunitário	ÁREA TOTAL 6.473,25 m²	PRANCHA U 02/02
ESPECIFICAÇÃO: Situação retificada	PRANCHA A1	
AUTOR DO PROJETO/ARQUITETO E URBANISTA: Eduardo Bruno Machiner, CAU A 138893-2 — PROPRIETÁRIO: Município de Pato Branco, CNPJ: 76.995.448/0001-54	ESCALA Indicada	
	DESENHO Eduardo Machiner	DATA 17/03/2020

C:\Users\ppop3\Desktop\Retificação Imóvel Espaço Poliesportivo.dwg — IMPRESSO EM 17/03/2020 — planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 166/2020**.

Pato Branco, 16 de setembro de 2020.

Fls. 11
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 166/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PODEMOS, que tem por objetivo denominar de "Vitorio Vicente Viero", a Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta .

A proposição tem por finalidade denominar logradouro público, localizado no Bairro Anchieta, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

É o brevíssimo relato .

Pelo que se denota da justificativa apresentada pelo autor da proposição, a homenagem ao sr. Vitorio Vicente Viero decorre da sua atuação e reconhecimento na área esportiva e comunitária .

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Atende também ao diposto contido no art. 2º, inciso III, da Lei nº 2 .347/2004, que assim preconiza:

"Art. 2º A proposta pa ra a denominação de pró prios e logradou ros pú blicos será objeto de projeto de lei, devendo observa r as seguintes regras:

III - Devem guarda r as tradições locais, dando-se preferência as pessoas pioneiras e personalidades ilustres e representativas com notória pa rticipação pú blica, comunitá ria, artística, religiosa, social e h u ma nitá ria da história municipal, estadual, nacional e internacional." (redação dada pela Lei nº 3.537, de 17.03.2011)

Ressalta-se, que de acordo com as informações anexas, o imóvel onde se localiza a referida praça esportiva, denominado equipamento comunitário, constante da matrícula nº 10.994 do 1° Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, está em processo de retificação do endereço

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1524
http://www.patobranco.pr.leg.br / assessoriajuridica@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

conforme Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (fls. 7/9).

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de outubro de 2020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1524
http://www.patobranco.pr.leg.br / assessoriajuridica@patobranco.pr.leg.br

Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 166/2020.**

Pato Branco, 02 de outubro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Relator: marinus PSDB

Data: 05/10/2020

Fls. 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3328/2020
Data: 09/10/2020 - Horário: 15:31
Legislativo - REQ 2116/2020

Gabinete da Vereadora Marines Boff Gerhardt- PSDB

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2116/2020

APROVADO
Data 11/10/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requer à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para que informe a esta Casa de Leis em que fase encontra-se o processo de retificação administrativa citado no Projeto de Lei nº 166/2020, de autoria do vereador Rodrigo José Correia - Podemos, que denomina Praça Esportiva Localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viero".

A vereadora infra-assinada, **Marines Boff Gerhardt - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando à **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**, para que informe a esta Casa de Leis que fase encontra-se o processo de retificação administrativa citado no Projeto de Lei nº 166/2020, de autoria do vereador José Rodrigo Correia- Podemos que, denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitório Vicente Viero".

O pedido justifica-se devido a esta edil ser relatora do referido projeto e ter algumas dúvidas quanto ao mesmo e necessitar instrui-lo melhor.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 166/2020** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 9 de outubro de 2020

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Ofício nº 19/2020/AAL

Pato Branco, 24 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3679/2020
Data: 24/11/2020 - Horário: 17:15
Administrativo

Senhor Presidente,

Encaminhamos aos ilustres vereadores, respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos, constantes do **Ofício nº 669/2020-DL, de 15 de outubro de 2020.**

- Requerimentos nºs 2116, 2118, 2119, 2121, 2122, 2124, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2132, 2136, 2137, 2139, 2140, 2141, 2142, 2145, 2146/2020.

Respeitosamente,

ENIO RUARO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
E

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 066/2020

Pato Branco, 20 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao **Requerimento nº 2116/2020,** aprovado pela Câmara Municipal na sessão de **14/10/2020**, na qual é solicitado em que fase encontra-se o processo de retificação administrativa citado no Projeto de Lei 166/2020 que denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitório Vicente Viero".

Resposta: Informamos que foi emitida a Certidão n° 060/2020, para abertura de nova Matrícula sob a denominação de **Lote 01 da Quadra 2.280** , no Bairro Anchieta, a qual está sob a responsabilidade do Setor de Controle de Bens Imóveis do Município para realizar a conclusão dos serviços no Cartório de Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano

À Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Cópia

Confere Com o Original
22/10/20

FL 11

CERTIDÃO Nº 060/2020

A Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Pato Branco, conforme requerimento, tendo em vista que devido à necessidade de retificação da descrição do: [*Imóvel Urbano: Denominado "Equipamento Comunitário" (Constituída pela Quadra nº 447),]* constante na Matrícula nº 10.994, que ao mostrar nova especialização, o mesmo necessita de **abertura de nova matrícula** sob a denominação de **Lote nº 01 da Quadra nº 2.280**, com área de **6.473,25m2**, no Bairro Anchieta, com os seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial constante em levantamento topográfico realizado por profissional habilitado e aprovados por esta Secretaria:

LOTE 01 QUADRA 2280 ÁREA 6.473,25m2.

NORDESTE: Confronta com a Rua Cassiano Ricardo, com 63,00m;
SUDESTE: Confronta com a Rua Padre Anchieta, com 93,50m;
SUDOESTE: Confronta com a Rua Vereador Cacique Cretâ, com 65,00m;
NOROESTE: Confronta com a Rua Victor Silvio Biazus, com 112,00m;

E por ser verdade firmamos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3746/2020
Data: 30/11/2020 - Horário: 16:45
Legislativo - PCRJ 129/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2020

Autor: Rodrigo José Correia - Podemos
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitório Vicente Viero".

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de denominar Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitório Vicente Viero".

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa nomear a praça esportiva do Bairro Anchieta de Vitorio Vicente Viero.

Aduz o autor que a referida praça consta como Equipamento Público sob matrícula 10.994, indicando como endereço a quadra 447, com confrontamento iniciando entre as Ruas Vitor Silvio Biazus, 31 de março, Cassiano Ricardo e Padre Anchieta.

Ocorre que a Rua 31 de março é inexistente em nosso Município, diante disso tramita no 1º Ofício de registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco a ratificação do referido endereço sendo o correto nordeste confronta com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã e Noroeste com a Rua Victor Silvio Biazus.

Cita também o autor que o homenageado nasceu em 10 de janeiro de 1959 e sempre residiu em nossa cidade. Seu Vitório atuou por anos como voluntario em prol do futebol de nosso município e no ginásio de Esportes do Bairro Anchieta.

Vale ressaltar que o referido imóvel encontra-se em processo de retificação do endereço como consta no memorial em anexo ao projeto.Quando indagada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano sobre uma posição mais clara em que fase encontra-se

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

tal processo a mesma informou que foi emitida a Certidão nº 060/2020 para abertura de nova matrícula a qual encontra-se sob responsabilidade do Setor de Controle de Bens Imóveis do Município para concluir o trabalho de registro no cartório.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20

PROJETO DE LEI Nº 166/2020.

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de **"Vitorio Vicente Viero".**

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva **"Vitorio Vicente Viero"** o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², no confrontamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã e Noroeste com a Rua Victor Silvio Biazus, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a demoninação estipulada no art.1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos.

Fls. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva **"Vitorio Vicente Viero"** o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², no confrontamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã e Noroeste com a Rua Victor Silvio Biazus, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a demoninação estipulada no art.1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D1E6F955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 22

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.691, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Andreatta de "Vitorio Vicente Viero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva **"Vitorio Vicente Viero"** o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2030, com área de 6.473,25m², ao confrontamento Norte/sul com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Pedro Andreatta, Sudoeste com a Rua Vereador Casquel Ângelo Chedi e Nordeste com a Rua Victor Silvio Bazzo, no Bairro Andreatta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no artigo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.692, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina de "Lestino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Outra Fria.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Lestino Piacentini"** a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Outra Fria no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Doracy Francisca Bodanese"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Doracy Francisca Bodanese"** via pública localizada no Loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.694, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Subdivisão nº 01.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Professor José Bonatto"** o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Subdivisão nº 01.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.695, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Atilio De Bortoli"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Atilio De Bortoli"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Andrea Cani Keto"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Andrea Cani Keto"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.698, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Nilce Fatima Almeida Lamp"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Nilce Fatima Almeida Lamp"**, a via pública localizada no loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.699, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Reinaldo Buzzetta"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Reinaldo Buzzetta"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Chácara Adilo Panzenolli, próximo a Rua Vicente De Coli, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Ivo Andreatta"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Ivo Andreatta"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudiane Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Clodo Galina"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Clodo Galina"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudiane Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Maria Clenede Leiria de Witt"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Maria Clenede Leiria de Witt"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudiane Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Amabile Sambugaro"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Sambugaro"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina via pública de **"Decimino Ponzoni"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Decimino Ponzoni"**, via pública localizada no Loteamento Odete Rutava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Cidade de São Paulo na Rua Alvarenga, 1396, registrada sob o nº 61.189.455 / 0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominado "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.449/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustino Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 450.562.939-20 e RG nº 1.735.768 SSP/PR, residente na Rua Belgique, 351, Bairro Da Saúde no Município de Pato Branco – PR celebram o presente instrumento para expressar a intenção e o mútuo entendimento em termos de colaboração para o fornecimento do produto biológico nos seguintes termos:

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio da assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19, nos seguintes termos:

Fica acordado avaliar a oportunidade e conveniência de fornecer 100.000 (cem mil) doses do produto (que beneficiará 50.000 pessoas) acabado da vacina COVID-19 em frascos multidoses (10 doses por frasco) pelo Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição no espaço geográfico do referido Município em atenção à população local.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2020

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal** os seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública Casa Abrigo Esperança e Horta Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
3º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais inclusive tributos, ocorridas até a data da 2ª leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/223 L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 262248, firmado por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ sob nº 79.851.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial do condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do Lote 6 da quadra 74, na Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **Avaliado em R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pelo garantidor fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.322.467,19 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, acrescidas das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser aceitos lances até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(eis) acima mencionado(s) foi(ram) adquirido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO. No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO. Fica desde logo intimados os eventuais devedores, LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.851.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal, acolitados, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 33.243.313/0001-45, EDERSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 005.932.033-78, e sua esposa TARATA MARIA SEFRIN BENEVIDES – CPF nº 265.548.999-87, ANDRÉIA CRISTINE PASTANELLO – CPF nº 015.607.109-02 e seu esposo MARCELO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-28, CONSELHEIRA EDUCACIONAL COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até a data da 2ª Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/223 L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 262248, firmado por COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 847, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"**1)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, na Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **2)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de 01 sala de atendimento, 01 salão de eventos, 02 banheiros, cozinha, lavanderia e churrasqueira, com área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **Avaliado em R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$748.249,47 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, acrescidas das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser aceitos lances até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(eis) acima mencionado(s) foi(ram) adquirido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO. Fica desde logo intimados os eventuais devedores, COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Extrato da Ata de Registros de Preços da Pregão Eletrônico nº 86/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes Funcionais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS: Os produtos materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega/execução dos serviços, objeto do certame, desde que não haja pendências junto à Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos dos seguintes rubricas orçamentárias: (1874/F000) (2035/F000) (1277/F103 – 1278/F104) (1746/F104) (1536/F000) (1261/F303) (1282/F403 – 1283/F404) (1280/F934) (1282/F000) EX OBSTÁCULO E FISCALIZAÇÃO: Gestores: Rosangela Cavagna Sufiati, Geraldo Otávio Rodrigues Ao de Araujo Rodrigues, Renato Chiaradia, Daniela Favaro Sulis Tardelli, Machado. ARP nº 351/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e ANDRE ANTONIO BARINO, Valor Total estimado R$ 5.917,60. ARP nº 352/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 5.174,70. ARP nº 353/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e PEDRO HENRIS CARNEIRO - ME. Valor Total estimado R$ 7.787,93. ARP nº 354/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e PONTO DOS BRINDES EIRELI. Valor Total estimado R$ 74.804,91. ARP nº 355/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e SGC ELLO CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 4.953,33. ARP nº 356/2020. Partes: Município de Cruzeiro/se e SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 6.200,00. Cruzeiro/se-RS, 15 de dezembro de 2020. Ammiren Alves Dávia Cers Scolaro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.dioelosudoestmunicipio.com.br/edicoes, na edição de 23 de dezembro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2159/2017 e suas alterações.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até a data da 2ª Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/223 L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 262248, firmado por COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 847, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"**1)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, na Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **2)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de 01 sala de atendimento, 01 salão de eventos, 02 banheiros, cozinha, lavanderia e churrasqueira, com área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **Avaliado em R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$748.249,47 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, acrescidas das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser aceitos lances até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(eis) acima mencionado(s) foi(ram) adquirido(s) para consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br.

INTIMAÇÃO. Fica desde logo intimados os eventuais devedores, COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, os acolitados, ANDRÉIA CRISTINE PASTANELLO – CPF nº 015.607.109-02 e seu esposo MARCELO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-28, CONSELHEIRA PASTANELLO – CPF nº 865.936.849-15, gerenciadores Educacional, COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e, eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até a data da 2ª Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/223 L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 262248, firmado por COMERCIAL PASTANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 847, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"**1)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, na Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº 29.841)". **2)** Uma casa residencial do Condomínio Residencial Guilhermina Farinazzo, localizada na parte do lote 6 da quadra 74, 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de 01 sala de atendimento, 01 salão de eventos, 02 banheiros, cozinha, lavanderia e churrasqueira, com área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR, dentro da 4ª Circunscrição Imobiliária, localizada no Bairro composto de lote 01 solar com 01 casa, 02 banheiros, sobradinho, com 01 casa e 02 banheiros, área reservada de 254,62m², área comum de 24,92m², área total de 279,54m², com testada para quem olha para o imóvel pela Rua Guarani, 810, Pato Branco/PR (testada matrícula nº

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23

PLO 166/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de **"Vitorio Vicente Viero".**
(Fica denominada de Praça Esportiva **"Vitorio Vicente Viero"** o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², no confrontamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cretã e Noroeste com a Rua Victor Silvio Biazus, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Rodrigo José Correia - Podemos

Protocolo: 3031/2020 **Data de entrada:** 15 de setembro de 2020

Leitura em Plenário: 16 de setembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 16 de setembro de 2020
Emitido em: 2 de outubro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 6 de outubro de 2020
Relatora: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Data Anexação do Parecer Favorável: 30 de novembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.
Ausente o vereador: Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 736/2020/DL, datado de 8 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5661, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.